PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de S. Caetano do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

"RESUMO: Processo 100.240/2018 - Modalidade Pregão Presencial nº 95/2018 - Aquisição de Equipamentos e Materiais para Fisioterapia. DECISÃO DA PREGOEIRA: ADJUDICO o objeto da licitação em epígrafe, conforme segue: Empresa Top Care Produto e Serviços Hospitalares Eireli Me - CNPJ nº 27.622.068/0001-69 - Item 01 - Qtde. 02 - Valor Unitário R$ 4.469,00 - Valor Total do Item R$ 8.938,00; Item 34 - Qtde. 05 - Valor Unitário R$ 298,00 - Valor Total do Item R$ 1.490,00; Empresa Inforleste Comércio de Informática Ltda. EPP - CNPJ nº 00.933.470/0001-08 - Item 08 - Qtde. 05 - Valor Unitário R$ 862,00 - Valor Total do Item R$ 4.310,00; Item 13 - Qtde. 01 - Valor Unitário R$ 1.533,00 - Valor Total do Item R$ 1.533,00; Empresa Biocom Comércio e Representação Eireli EPP - CNPJ nº 24.845.502/0001-81 - Item 02 - Qtde. 100 - Valor Unitário R$ 25,60 - Valor Total do Item R$ 2.5960,00, Item 04 - Qtde. 03 - Valor Unitário R$ 12,20 - Valor Total do Item R$ 36,60; Item 06 - Qtde. 05 - Valor Unitário R$ 49,00 - Valor Total do Item R$ 245,00; Item 07 - Qtde. 250 - Valor Unitário R$ 18,00 - Valor Total do Item R$ 4.500,00; Item 10 - Qtde. 02 - Valor Unitário R$ 500,00 - Valor Total do Item R$ 1.000,00; Item 11 - Qtde. 01 - Valor Unitário R$ 395,00 - Valor Total do Item R$ 395,00; Item 12 - Qtde. 01 - Valor Unitário R$ 1.085,00 - Valor Total do Item R$ 1.085,00; Item 17 - Qtde. 05 - Valor Unitário R$ 82,00 - Valor Total do Item R$ 410,00; Item 18 - Qtde. 05 - Valor Unitário R$ 111,00 - Valor Total do Item R$ 555,00; Item 19 - Qtde. 05 - Valor Unitário R$ 75,00 - Valor Total do Item R$ 375,00; Item 20 - Qtde. 01 - Valor Unitário R$ 58,30 - Valor Total do Item R$ 58,30; Item 21 - Qtde. 01 - Valor Unitário R$ 50,60 - Valor Total do Item R$ 50,60; Item 22 - Qtde. 01 - Valor Unitário R$ 65,90 - Valor Total do Item R$ 65,90; Item 23 - Qtde. 01 - Valor Unitário R$ 75,90 - Valor Total do Item R$ 75,90; Item 24 - Qtde. 10 - Valor Unitário R$ 20,65 - Valor Total do Item R$ 206,50; Item 25 - Qtde. 10 - Valor Unitário R$ 25,90 - Valor Total do Item R$ 259,00; Item 26 - Qtde. 10 - Valor Unitário R$ 34,80 - Valor Total do Item R$ 348,00; Item 27 - Qtde. 10 - Valor Unitário R$ 49,50 - Valor Total do Item R$ 495,00. Os itens 03, 05, 08, 14, 15, 16, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 restaram FRACASSADOS. DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO: À vista de todo processado, notadamente das Atas de fls. 485/502, 516 e 532, e no uso da competência que me foi atribuída pelo inciso III do artigo 2º do Decreto Municipal 11.092/2017 e no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 95/2018." Marília Marton - 06/12/2018. São Caetano do Sul, 06 de dezembro de 2018. Caio Lessio Previato - Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

"RESUMO: PROCESSO 100.078/2018 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018 - CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. DATA DE ABERTURA: "Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 21 de dezembro de 2018, às 09 horas e 30 minutos, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SEPLAG 4 situado na Avenida Fernando Simonsen nº 566 - Bairro Cerâmica, São Caetano do Sul/SP. O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web, ou no Departamento de Licitações e Contratos, e telefones para contato: 4233-7368.". Secretária de Governo: Marília Marton - 06/12/2018. São Caetano do Sul, 06 de dezembro de 2018. Caio Lessio Previato - Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

"RESUMO: PROCESSO 100.084/2018 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM ADEQUAÇÕES, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, E CONSERVAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, ATENDENDO A TODAS AS UNIDADES MUNICIPAIS DE SÃO CAETANO DO SUL. JULGAMENTO DO RECURSO: "(...) Dessa forma, alicerçado no parecer ofertado pelo Procurador do Município (fls. 1290/1293), indefiro o recurso interposto, ratificando integralmente a decisão da senhora Pregoeira que declarou a empresa PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA VENCEDORA DO Pregão presencial 79/2018." São Caetano do Sul, 06 de dezembro de 2018. Caio Lessio Previato - Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

RESUMO DE CONTRATO Nº 428/2018 - PROC. Nº 14.277/2018 - CONTRATADA: NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELLI. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados com fornecimento de equipamentos visando atualização tecnológica semafórica e implantação de sistema de gerenciamento centralizado (on-line). DATA DA ASSINATURA: 04/12/2018 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - VALOR TOTAL: R$ 978.000,00. Gestor: Marcelo Ferreira de Souza. Geová Maria Faria - Secretário Municipal de Mobilidade Urbana.

"RESUMO: Processo 100.089/2018 - Modalidade Pregão Presencial nº 108/2018 - Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Refeições aos Servidores da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul. SUSPENSÃO: Tornamos pública a suspensão "sine die" da licitação em epígrafe, tendo em vista a determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. São Caetano do Sul, 06 de dezembro de 2018. Caio Lessio Previato - Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

"RESUMO: PROCESSO 100.129/2018 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2018 - AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA DE PAPEL E VENTILADOR. DATA DE REATIVAÇÃO: Fica reagendada para o dia 02/01/2019 às 10:00 a reativação da licitação em epígrafe para responder a impugnação interposta por pretensa licitante." São Caetano do Sul, 06 de dezembro de 2018. Caio Lessio Previato-Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

Avisos

Gessé de Almeida Santos, na qualidade de sócio administrador da empresa RDS CONCRETO LTDA faz saber aos demais sócios que os mesmos devem se ABSTER de assumir toda e qualquer obrigação junto a fornecedores, clientes, entidades financeiras e/ou bancárias entre outras de cunho civil, comercial, fiscal, antes da apuração dos haveres e solução do pagamento destes ao sócio Gessé, sob pena de responsabilização civil e criminal e ajuizamento das medidas judiciais cabíveis.

imóveis

TERRENOS E LOTES

TERRENO PARA GALPÃO
529 M² EXCELENTE! Vende-se na Av. Guido Aliberti - S.C.Sul murado, alto, piso feito e edícula. R$ 900 mil, preço abaixo do mercado.
(99966-9528 ou 99818-5555 whats

Outros

Chacaras, Fazendas e Sítios

ITU LINDA CHÁCARA
Condomínio fechado, completa, 800M² a.c. Terr.3000 m². Denise☎ 4013-9090/ 98594-4299

Anuncie Aqui 4435-8000

Anuncie Aqui 4435-8000

Acompanhantes

Desaconselhável para menores de 18 anos

ANA JULIA*98214-5802
Iniciante, loirinha, discreta td. durinho e s/ frescura.

ALINE MASSAGENS
Tântricas, relax e sensuais c/ local 95488-8063

CAMILA - TAILÂNDESA
Terapêutica, tai, R$70/h, c/ local,2ªa Sab.94322-9253

MANSÃO ELITE
Ambiente classe "A"
Lindas massagistas
Suítes climatizadas
Local discreto
Estacionamento
RUA ESPÉRICO, 138 JARDIM DO MAR SBC
4125-3836 | 4121-1413
www.mansaoelite.com.br

Prefeitura Municipal de Santo André

Prefeitura do Município de Santo André - Secretaria da Cidadania e Assistência Social - Conselho Municipal da Comunidade Negra - COMUN. Realizada no dia 05 de dezembro de 2018 eleição,no dia, local e na forma estabelecida na Resolução 001/2018 - COMUN, a Comissão Eleitoral torna público o resultado do pleito: Total de votos computados:215. Classificação: 1- Força Sindical/Sindicato dos Metalúrgicos de Santo André e Mauá: 96 votos; 2- Negra Sim: 30 votos; 3- ASMEC- Associação de Serviços Médicos Comunitários: 26 votos; 4- ISAB - Instituto Social Afro Brasileiro: 16 votos; 5- Federação Paulista de Capoeira: 16 votos; 6- LIESA - Liga das Escolas de Samba de Santo André: 13 votos; e 7- PROLEG - Promotoras Legais Populares: 12 votos; Votos brancos e nulos: 08 votos.Santo André, 07 de dezembro de 2018.Comissão Eleitoral. Conselho Municipal da Comunidade Negra - COMUN.

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Departamento de Controle Externo. Portaria assinada: 014.12.2018-DCE,Proc. 45660/2018. Fabiana Varoni Pereira - Diretora.

DECRETO Nº 17.131, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018 - Dispõe sobre abertura de crédito no Instituto de Previdência de Santo André. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 10, 12 e 13 da Lei nº 10.038, de 19 de dezembro de 2017, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 5795/2018, decreta: Art. 1º Fica aberto no Instituto de Previdência de Santo André - IPSA o seguinte crédito adicional suplementar, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), à seguinte dotação constante dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.038, de 19 de dezembro de 2017, a saber:

03.01.09.272.0002.0.002.04	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	3.1.90.01 – APOSENTADORIAS E REFORMAS	600.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), de acordo com o Decreto nº 17.005, de 22 de dezembro de 2017, a saber:

060605.17.122.0007.2.020.04	DESPESAS GERAIS DA AUTARQUIA	4591.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	600.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 05 de dezembro de 2018. Paulo Serra - Prefeito Municipal - José Cláudio Simões - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos. Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data, e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

Secretaria de Educação - A Classificação para o Processo de Atribuição de Aulas dos Professores de Ensino Fundamental II (Disciplinas: Artes, Ciências, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa e Matemática) permanece a mesma publicada em 01/12/2018 devido não ter havido deferimento de recurso que alterasse a pontuação. Gerência de Administração de Pessoal da Educação. Extrato de Dispensa de Chamamento Público - Termos de Colaboração. Amparo legal art. 30, VI, Lei Federal 13019/2014. Art. 25, IV, Decreto municipal 16870/2016.Objeto:atendimento às crianças em creche e pré-escola, assegurando desenvolvimento educacional e social dentro do que preceitua a LDB, em especial nos artigos, 4º, 29, 30 e 31, e do ECA, em especial nos artigos 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nosReferenciaisCurricularesNacionais para Educação Infantil e a BNCC. Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratem da Educação Básica, inclusive na Deliberação 01/2018-CME.Vigência: 01/01/19 a 31/12/19.Entidades e respectivos valores de ajuste:Associação Assistencial e Educacional Jardim Santo André, CNPJ 43.325.141/0001-97, R$ 1.095.777,00 (um milhão, noventa e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais); Creche João XXIII, CNPJ 44.189.173/0001-75, R$ 1.111.800,00 (um milhão cento e onze mil e oitocentos reais); Comunidade Inamar Educação e Assistência, CNPJ 44.341.147/0001-10, R$ 817.500,00 (oitocentos e dezessete mil e quinhentos reais); Instituição Beneficente Lar de Maria, CNPJ 57.513.590/0001-73, R$ 3.770.964,00 (três milhões, setecentos e setenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais); Instituição Beneficente Lar de Maria - Vila Luzita, CNPJ57.513.590/0005-05, R$ 2.053.560,00 (dois milhões, cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta reais); Centro Educacional e Recreativo Próximos Passos - Unidade 2, CNPJ 06.256.122/0002-20, R$ 536.280,00 (quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e oitenta reais), Recanto Somasquinho, CNPJ50.940.956/0001-41, R$ 1.742.910,00 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e dez reais).Fica aberto o prazo de cinco dias para eventual impugnação.Dinah Kojuck Zekcer, Secretária. Portaria 071/2018-SE - PA 3585/2016. A Secretária de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto 16953/2017, em conformidade com o disposto na Deliberação 01/2018-CME, e ainda, em consonância com a LDB 9394/1996, o ECA 8069/1990, e o Código de Obras e Edificações do Município de Santo André 8065/2000, resolve:Art. 1º Autorizar o funcionamento do berçário, para crianças a partir de 01 ano de idade, da creche filantrópica conveniada Instituição Assistencial e Educacional DrKlaide, localizada à R. Apiaí, 791, Vl. Curuçá, Santo André/SP, CNPJ 69.116.176/0001-00.Parágrafo único. Na ocasião do descumprimento, pela escola, de qualquer dos requisitos ensejadores da presente homologação, esta Portaria será revogada, conforme ritos e dispositivos legais.Art. 2º Ficam rerratificados os termos da Portaria 064/2018. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2018, e revogando as disposições em contrário.Prefeitura de Santo André, 06 de dezembro de 2018.Dinah Kojuck Zekcer, Secretária. Portaria 072/2018-SE - PA 4758/2016. A Secretária de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto 16953/2017, em conformidade com o disposto na Deliberação 01/2018-CME, e ainda, em consonância com a LDB 9394/1996, o ECA 8069/1990, e o Código de Obras e Edificações do Município de Santo André 8065/2000, resolve:Art. 1º Autorizar o funcionamento do berçário, para crianças a partir de 01 ano de idade, da creche filantrópica conveniada Entidade Social Todo Mundo Feliz, localizada à R. Brasílio Machado, 200, Vl. Príncipe de Gales, Santo André/SP, CNPJ05.083.072/0001-63.Parágrafo único. Na ocasião do descumprimento, pela escola, de qualquer dos requisitos ensejadores da presente homologação, esta Portaria será revogada, conforme ritos e dispositivos legais.Art. 2º Ficam rerratificados os termos da Portaria 066/2018. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2018, e revogando as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 06 de dezembro de 2018.Dinah Kojuck Zekcer, Secretária.

Secretaria de Mobilidade Urbana - Departamento de Projetos Especiais de Mobilidade - Gerência de Controle e Uso da Via. Edital 76/2018 Ficam os proprietários dos terrenos particulares com as classificações fiscais abaixo relacionadas, **notificados** para proceder a reforma/construção/reconstrução de passeio, no prazo de 60 (sessenta) dias para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação e/ ou 60 (sessenta) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais n.ºs 3.595/71, 4.181/73 e 5.579/79, com acerto de nova regulamentação n.º 7.519/97. CNPJ 01.261.126/0001-82 not. 044/2018 Cond. Edif. Solar de Oliveira - CNPJ 01.261.126/0001-82 not. 045/2018 Cond. Edif. Solar de Oliveira - CF 01.087.016 not. 046/2018 Amauri Ap. de Carvalho - CF 01.087.016 not. 1159/2018 Amauri Ap. de Carvalho - CF 08.029.012 not. 1094/2018 Benedita Cunha Barbosa - CF 09.013.025 not. 1120/2018 Arnaldo Marques - CF 09.079.008 not. 1167/2018 Eduardo Rodrigues Mendes - CF 09.162.039 not. 935/2018 Evandro Luiz da Silva - CF 15.087.021 not. 1155/2018 Affonso Martins - CF 15.165.020 not. 1097/2018 LRG Adm. Bens e Part. Ltda. - CF 16.081.080 not. 009/2018 Tiago Ortega - CF 19.001.024 not. 1158/2018 Ulisses da Silva - CF 08.158.039 not. 1170/2018 Oscar Alfredo Messina - CF 08.193.014 not. 010/2018 Luiz Sais - CF 08.193.019 not. 012/2018 Silvia Farias - CF 08.193.020 not. 011/2018 Maria Cardoso Pinto da Silva. Arq. Edison Kazuo Kawashima - Diretor.

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - Adjudicação e Homologação - Processo nº 8.432/2018 - Pregão Presencial - Edital nº 554/2018 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de materiais médico hospitalares diversos - fios de sutura. Adjudicação e Homologação do certame para NAR Suprimentos Médicos Ltda.: itens: 02 - R$ 3,913; 03 - R$ 53,06 e 04 - R$ 24,00. Os itens 01 e 07 restaram desertos e os itens 05 e 06 restaram fracassados. Santo André, 06 de dezembro de 2018.

Secretaria de Inovação e Administração - Gerência de Planejamento e Controle de Pessoal. Ref.: Concurso Público - Edital 05/2015. Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público, conforme classificações, nomes e cargos relacionados no quadro abaixo, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Santo André - Praça IV Centenário, n. 01 - Prédio do Executivo - Andar mezanino - Praça de Atendimento ao Servidor - Centro - Santo André/SP, no dia 12/12/2018 às 14h00min, para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais). O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita.

Class.	Nome	Cargo
264º	Vagner Miliatti	Auxiliar Administrativo I
02º	Vinicius Kiwi Daros	Analista de Sistemas Pleno - Análise e Desenv.de Sist.Geo

Nelson Jerônimo de Oliveira - Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 151, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018 - Dispõe sobre os procedimentos administrativos relativos a pagamentos de despesas e transferências financeiras no âmbito da Secretaria de Gestão Financeira do Município de Santo André. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais; considerando a necessidade de assegurar celeridade, eficiência e razoabilidade aos procedimentos administrativos que envolvem pagamentos e transferências financeiras; considerando, ainda, o que consta no Processo Administrativo nº 23.520/2015; resolve: Art. 1º Os procedimentos administrativos relativos a pagamentos de despesas e transferências financeiras no âmbito da Secretaria de Gestão Financeira passarão a seguir as regras estabelecidas nesta portaria, obedecido o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Lei Complementar Federal nº 101/2000. Art. 2º A autorização do pagamento consiste no ato administrativo exarado pelos seguintes servidores públicos da Secretaria de Gestão Financeira, com exceção do disposto no art. 4º, e estabelecidos os seguintes limites: I - ordens de pagamento de valores equivalentes a até 500.000 (quinhentos mil) FMP´s serão autorizadas pelo Gerente de Contabilidade ou pelo Diretor do Departamento Econômico-Financeiro; II - ordens de pagamento de valores superiores a 500.000 (quinhentos mil) FMP´s serão autorizadas pelo Secretário de Gestão Financeira ou, na sua ausência, pelo Secretário Adjunto de Gestão Financeira. Art. 3º Os pagamentos serão liberados mediante assinatura da autoridade competente e conforme os limites a seguir fixados: I - os pagamentos e transferências financeiras com valores equivalentes a até 500.000 (quinhentos mil) FMP´S serão liberados mediante a assinatura de, pelo menos, 02 (duas) das seguintes autoridades: a) Secretário de Gestão Financeira; b) Secretário Adjunto de Gestão Financeira; c) Diretor do Departamento Econômico Financeiro; d) Assessor de Secretário Municipal (SGF); e) Gerente de Contabilidade; II - os pagamentos e transferências financeiras com valores superiores a 500.000 (quinhentos mil) FMP´s serão liberados mediante a assinatura de, pelo menos, 02 (duas) das seguintes autoridades: a) Prefeito Municipal; b) Secretário de Gestão Financeira; c) Secretário Adjunto de Gestão Financeira; d) Diretor do Departamento Econômico-Financeiro; e) Assessor de Secretário Municipal (SGF); f) Gerente de Contabilidade. Art. 4º As autorizações e pagamentos referentes a fundo especial, convênios ou outras transferências vinculadas serão liberados mediante assinatura do servidor público indicado por meio de portaria específica. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º Ficam revogadas as Portarias nº 130, de 31.08.2017 e nº 148, de 27.11.2018 - Gabinete. Prefeitura Municipal de Santo André, 06 de dezembro de 2018. Paulo Serra - Prefeito Municipal

LEI Nº 10.119, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018 - Processo Administrativo nº 45.979/2018. Autor: Vereador Edson de Jesus Sardano - Coronel Edson Sardano - PTB - Projeto de Lei CM nº 80/2018. Dispõe sobre a autorização de outorga de alvarás de permissão, para exploração do serviço de transporte individual de passageiros, mediante submissão a procedimento licitatório e utilização de veículos adaptados para pessoas com deficiência - PCD, e dá outras providências. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica autorizada a outorga de alvarás de permissão para exploração do serviço de transporte individual de passageiros, mediante utilização de veículos com acessibilidade para pessoas com deficiência, em quantidade equivalente à 2% (dois por cento) do total de permissões ativas, já existentes, no município de Santo André. §1º Por veículo adaptado para pessoas com deficiência, define-se o automóvel adaptado com plataforma elevatória que permita o transporte seguro, confortável e adequado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, embarcadas, inclusive, em cadeiras de rodas. §2º Aos passageiros com deficiência visual resguarda-se expressamente o direito ao embarque acompanhado por cão-guia. §3º O serviço de transporte prestado pelos veículos adaptados poderá ser utilizado por quaisquer pessoas, com deficiência ou não, juntas ou isoladamente. Art. 2º Os veículos definidos no §1º do artigo anterior devem ser identificados, mediante fixação de adesivos com o símbolo indicativo universal de sua utilização por pessoas com deficiência. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 05 de dezembro de 2018. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Edilson Factori - Secretário de Mobilidade Urbana - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos. Registrada e digitada na Enc. de Expediente e Atos Oficiais, na mesma data, e publicada. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar a pedido: Port. n.º 1634.09.2018, a contar de 26 de setembro do corrente exercício, José Edjaldo da Rocha Silva, Motorista - SMSU. Designar: Port. n.º 1827.12.2018 Eliane Mendana Diniz para, sem prejuízo das atribuições do cargo em comissão de Secretário Adjunto - SC, responder pelas atribuições do cargo em comissão de Secretário - SC durante afastamento de Simone Zarate, no período de 07 a 21 do corrente, em virtude de férias. Santo André, 06 de dezembro de 2018 - Fernando Buissa de Barros Gomes, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

Anuncie Aqui 4435-8000

DECRETO Nº 17.132, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018 - Processo Administrativo nº 48.554/2016. Altera o Decreto nº 16.844, de 23 de novembro de 2016, que dispõe sobre a aplicação da desvinculação de receitas no âmbito do Poder Executivo Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, decreta: Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 16.844, de 23 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Ficam desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas do município relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, nos termos da Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016. §1º A desvinculação dos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei nº 9.267, de 20 de outubro de 2010, dar-se-á conforme a origem dos recursos, observando-se os seguintes percentuais: I - 30% (trinta por cento) da receita oriunda de contrato de concessão onerosa para exploração das áreas destinadas a estacionamento rotativo pago nos logradouros públicos, incluindo rendimentos e correções monetárias; II - 20% (vinte por cento) da receita oriunda de doações voluntárias de pessoas física ou jurídica, ou outras formas de captação realizadas pelas organizações da sociedade civil que prestam serviços ou atendem crianças e adolescentes. §2º Excetuam-se da desvinculação de que trata este artigo as receitas: I - dos recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do §2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal; II - das contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores; III - das transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em lei.". Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 06 de dezembro de 2018. Paulo Serra - Prefeito Municipal - José Cláudio Simões - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos. Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data, e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

Nos termos do caput do art. 5º da Lei 8.666/93 justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débitos em favor de Adelino Ribeiro Fernandes: R$ 3.801,96; Adilson Tiviroli Pedrão: R$ 1.700,00; Almir Nilton Pedrão: R$ 1.650,00; Ana Alice Silveira Correa: R$ 1.000,00; Ana Laura Tosi Zanatto Bortolli: R$ 1.000,00; AnezioBortolli: R$ 2.000,00; Auxiliadora Poletti: R$ 7.493,62; Befco Brasil Ltda : R$ 20.708,29; Cecilia Magalhaes Rodrigues: R$ 7.650,00; Celso Pereira Da Costa Ribeiro: R$ 7.098,94; David Da Costa Ferreira: R$ 3.419,85; DilaSchiavon Ferrari: R$ 1.098,50; Eduardo Gomes Tolin: R$ 3.250,00; Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de Sao Paulo S/A: R$ 3.362,92; Eliana Ciarleglio Carneiro De Camargo : R$ 2.241,80; Emilio Baraldi: R$ 1.911,00; Givanda Silva Pedrão: R$ 1.700,00; Graziela Cristina Silva Pedrão: R$ 1.650,00; Heitor Augusto CibinBortolli: R$ 1.000,00; Ines Henriques Cezarei : R$ 1.924,73; Instituto de Previdencia De Santo Andre: R$ 26.160,11; Jair Cezarei : R$ 1.924,73; José Anicodemos Alves Ferreira: R$ 1.491,74; Jose Roberto Ferrari: R$ 1.098,50; Manuela Josefa Fraga Arean : R$ 1.733,94; Maria Aparecida Baraldi: R$ 1.911,00; Maria De Lurdes Melo Urbano: R$ 2.842,14; Maria Elisa Motta Silveira Corrêa: R$ 2.000,00; Maria Jose Fernandes: R$ 3.801,96; Mario EudizioPedrao Peres: R$ 1.650,00; Matao Nakano: R$ 3.365,52; Murilo Carneiro De Camargo: R$ 2.241,80; Odete Brancaglione Da Costa Ribeiro: R$ 7.098,94; Paulo Motta Silveira Correa: R$ 1.000,00; Rio Mondego Participações Eireli - Me: R$ 4.500,00; Rosa Barresi Ferreira: R$ 1.491,75; Rosa Olinda TiviroliPedrao: R$ 1.650,00; Sergio Eduardo De Melo Duarte: R$ 11.215,13; Silmara Cristina Goncalves Jenny: R$ 3.263,93; SperanzaPugliese: R$ 2.124,32; Tatiana ArmelliniTolin: R$ 3.250,00; TeodomiroVazquez Otero: R$ 1.733,94; Terminal Rodoviario De Santo Andre I Ltda: R$ 21.000,00; Wagner Jenny: R$ 3.263,93 por se tratarem de despesas inerentes à manutenção do bom funcionamento da Administração Pública Municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, nos termos do art. 78, inc. XV da Lei 8666/93, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à Administração Pública e aos munícipes.

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1 - 13º andar - sl. 06 - Tel. 4433-0335/0346/0347 / Contrato 504/18-PJ - Processo 18.413/2018 - Contratada: Oficina Engenheiros Consultores Associados Ltda - Objeto: Contratação de consultoria técnica especializada para elaboração de estudos econômicos financeiros visando a concessão onerosa de exploração do estacionamento rotativo "Zona Azul" - Vigência: 12 meses - Valor Total: R$ 20.000,00 - Assinatura: 05/12/2018. / Termo Aditivo 204/18 - Processo 8.581/2017 - Contratada: Agência CIN Comunicação Integrada Ltda - EPP - 5º T.A. ao Contrato 467/17-PJ - Prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, a partir de 22/11/2018, bem como, a inclusão da dotação orçamentária nº 40.40.339039.2093.05. - Valor Mensal Estimado - R$ 1.398.666,66 - Assinatura: 21/11/2018. / Termo Aditivo 207/18 - Processo 44.407/2017 - Contratada: AESA - Associação das Empresas do Sistema de Transporte de Santo André - 1º T.A. ao Contrato 495/17-PJ - Prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, a partir de 01/12/2018 e, proceder à supressão de 24,6982% do valor inicialmente contratado - Assinatura: 30/11/2018.

CRAISA

EXTRATOS DE COMPROMISSOS FIRMADOS PELA CRAISA DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO DE 2018

CONTRATOS:

Processo de Compras 0161/18 - Modalidade: Dispensa de Licitação com base no inc. II do art. 29 da Lei 13.303/16 - CPJ nº 024/18 - Contratada: MR Computer Informática Ltda.- Objeto: Locação de impressoras - Prazo: 12 meses- Valor global do contrato: R$49.428,00 - Assinatura: 06/11/2018

Processo de Compras 0145/18 - Modalidade: Inexigibilidade de licitação com base no inc. II do art. 30 da lei 13.303/16 - CPJ nº 023/18 - Contratada: Zênite Informação e Consultoria S/A - Objeto: Prestação de serviços, consultas e orientações jurídicas - Prazo: 12 meses- Valor global do contrato: R$7.831,00 - Assinatura: 29/10/2018

TERMOS ADITIVOS À CONTRATOS

Processo de Compras nº 0039/17 - Modalidade: Pregão Presencial nº 007/17 - 1º Termo Aditivo ao CPJ nº 040/17 - Contratada: Dela Marie Indústria e Comércio Ltda - Objeto: Panificados diversos para S.R. e S.A.E.- Aditamento para: prorrogação contratual por 12 meses. Valor Global Estimado: R$762.132,00 Assinatura: 12/11/2018

Processo de Compras nº 0039/17 - Modalidade: Pregão Presencial nº 007/17 - 1º Termo Aditivo ao CPJ nº 041/17 - Contratada: Leforth Alimentos Ltda - Objeto: Panificados diversos para S.R. e S.A.E.- Aditamento para: prorrogação contratual por 12 meses. Valor Global Estimado: R$687.444,00 Assinatura: 12/11/2018

Processo de Compras nº 0143/15 - Modalidade: Pregão Presencial nº 019/15 - 4º Termo Aditivo ao CPJ nº 044/15 - Contratada: Safra Remix Comercial de Alimentos e Equipamentos Ltda.- Objeto: Carnes bovina de frango e frios - Aditamento para: prorrogação contratual por 12 meses. Valor Global Estimado: R$555.750,00 Assinatura: 12/11/2018

Processo de Compras nº 0127/17 - Modalidade: Pregão Presencial nº 014/17 - 1º Termo Aditivo ao CPJ nº 043/17 - Contratada: Três Lagoas Comércio de Sacarias e Embalagens Ltda. - Objeto: Materiais de Limpeza e descartáveis - Aditamento para: acréscimo de 25% do item 1 (copo plástico 200ml). Valor Global Estimado: R$167.131,04 Assinatura: 13/11/2018

USCS

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA E MARKET SOUNDING A UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS, por intermédio da COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DE SÃO CAETANO DO SUL, nos termos do art. 10, VI, da Lei Federal nº. 11.079/2004, comunica a todos os interessados que abrirá nova CONSULTA PÚBLICA sobre as minutas de Edital e Contrato referentes à PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), destinada à celebração de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA para a construção, operação e manutenção do novo edifício no Campus Barcelona, bem como a operação e manutenção dos edifícios já existentes da universidade. Referido modelo foi aprovado